

DADOS DA LINIDADE DESCENTRALIZADA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 43/2020 - SDRU/MDR

	. COD. DA UNID. 2. COD. D			A 3. CNPJ			4. RAZÃO SO	CIAL			
GESTORA											
195007 11201		00.399.857/0001-26		CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba							
5. ENDER	EÇO										
Setor de G	randes Áreas	Norte -	- SGAN	V Quadra 6	01, Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO			7. MUNICÍPIO		8. UF	9. CEP	10. DDD	11.TELEFONE			
Asa Norte			Brasília		DF	70830-901	(61)	2028-4660			
REPRESE	VTANTE LE	GAL D	A UNI	DADE DE	SCENTRALIZA	DA					
12. CPF			13. NO	OME DO I	REPRESENTAN	TE LEGA	L				
008.261.02	5-81		Marce	lo Andrade	e Moreira Pinto						
14. DDD	15. TELEFONE			16. E-MAIL			17. CARGO				
(61)	2028-4660	2028-4660			gabinete@codevasf.gov.br			Diretor - Presidente			
DADOS D	AUNIDADE	DESCI	ENTRA	LIZADOR	LA .				TO SERVICE STATE		
18. COD. DA UNID. 19. COD. DA			20. CNPJ			21. RAZÃO SOCIAL					
GESTORA GESTÃO											
530023 00001		l	03.535.538/0001-96			Ministério do Desenvolvimento Regional					
22. ENDER											
	dra 006 mod	ulo F, I	oloco A	- Ed. Cels	o Furtado - 2º ar	dar sala ?	201				
SGAN qua						idai, said 2	.01				
	O/DISTRITO			24. MUN		25. U		27. DD			
23. BAIRR				24. MUN		25. U	F 26. CEP		TELEFONE		
23. BAIRR Asa Norte	O/DISTRITC)		24. MUN Brasília	ICÍPIO	25. U		27. DD			
23. BAIRR Asa Norte REPRESE	O/DISTRITC)	A UNII	24. MUN Brasília DADE DE	ICÍPIO SCENTRALIZA	DF DORA	70790-060		TELEFONI		
23. BAIRR Asa Norte REPRESEN 29. CPF	O/DISTRITO)	A UNII	24. MUN Brasilia DADE DE OME DO F	ICÍPIO SCENTRALIZA REPRESENTAN	DF DORA	70790-060		TELEFONI		
Asa Norte REPRESEN 29. CPF 038.932.57	O/DISTRITO NTANTE LE	GAL D	A UNII	24. MUN Brasília DADE DE OME DO F Pontes Qu	ICÍPIO SCENTRALIZA REPRESENTAN eiroz	DF DORA	70790-060 L	61	TELEFONI		
Asa Norte REPRESEN 29. CPF 038.932.57	O/DISTRITO NTANTE LE 4-03 32. TELEF	GAL D	A UNII	24. MUN Brasília DADE DE DME DO F Pontes Qu 33. E-MA	ICÍPIO SCENTRALIZA REPRESENTAN eiroz IIL	DF DORA	70790-060	61	TELEFONI		
Asa Norte REPRESEN 29. CPF 038.932.57	O/DISTRITO NTANTE LE	GAL D	A UNII	24. MUN Brasília DADE DE DME DO F Pontes Qu 33. E-MA	ICÍPIO SCENTRALIZA REPRESENTAN eiroz	DF DORA	70790-060 L 34. CARGO Secretário N	61	TELEFONI 2034-5619 bilidade e		

35. IDENTIFICAÇÃO:

Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação asfáltica, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, construção de pontes e sistemas simplificados de abastecimento de água visando o escoamento da produção, fortalecimento da capacidade produtiva, dinamização das economias locais e a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos locais em municípios do estado do Maranhão.

36. OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento regional, por meio de obras civis de pavimentação asfáltica, construção e/ou recuperação de estradas vicinais, construção de pontes e sistemas simplificados de abastecimento de água visando o escoamento da produção, fortalecimento da capacidade produtiva, dinamização das economias locais e a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos locais em municípios do estado do Maranhão.

37. PÚBLICO ALVO:

População de municípios no estado do Maranhão.

38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevas futiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local regional, identificação das potencialidades locais, e impulsionando o desenvolvimento social e econômico da região.

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

A implantação de sistemas de abastecimento de água que visem o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhora a qualidade de vida das famílias maranhenses com o aproveitamento das potencialidades do território do Maranhão.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para contratação dos serviços de pavimentações a serem executadas em vias públicas dos municípios na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 e indicado pelo Deputado Juscelino Filho, por meio do Oficio nº 080/GDJF, de 07 de julho de 2020 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR).

Cabe ressaltar a autorização do parlamentar contida no supracitado oficio para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

- I Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:
- II Compete à unidade descentralizadora:
- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.
- III Compete a unidade descentralizada:
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

4

- Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- IV Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:
- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2217.7K66.0001	81003699MA2	144	44.40.42	10.505.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003699MA2	144	44.90.51	3.820.000,00
15.244.2217.7K66.0001	81003699MA2	144	44.90.39	675.000,00
46. TOTAL				15.000.000,0

47.MET A		49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
	48. DESCRIÇÃO		51.UNID	52.QUAN T.	54. N. DA PARC.	55.LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Obras civis (Convênio)	36	Und	1	1	Jul/2020	10.505.000,00
2	Obras civis (Execução Direta)	36	Und	1	1	Jul/2020	3.820.000,00
3	Administração /Fiscalização – Reserva Técnica	36	Und	1	1	Jul/2020	675.000,00

ASSINATURAS

Brasilia 13 de Julh

10 10

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor - Presidente

Fiago Pontes Queiroz
Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano